



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000982

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/09/22000982

Número / Ano	000982/2025
Data / Horário	22/09/2025 - 14:00:13
Assunto	Substitutivo ao Projeto de Lei nº 040/2025 - autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº. 756/2025 – GP

Carambeí, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Substitutivo nº _____ /2025 ao Projeto de Lei nº 040/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274
OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR.LIMA
OU=SIGS.ASSINATURA, OU=SIGS.ASSINATURA, OU=
Videoconferencia, OU=255170870018, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Pelo que Eu concordo com os termos definidos
na minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025-09-22 13:41:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) na forma em que especifica abaixo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, III, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 12.003.0018.0541.0405.2099	Atividade: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 116.752,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 116.752,94		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 11.002.0026.0452.2301.2104	Atividade: Promover melhorias no Terminal Rodoviário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 56.740,32
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
Funcional Programática: 04.003.0028.0843.0000.0019	Atividade: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.012,62
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 116.752,94		



Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 19 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C-EP, CH-CP-Brasil, OU=Secretaria da
Revolução Industrial do Brasil, PR, CN=C-EP-B e
OU=AR-OUVANTE-AD-PR-VS, OU=AR-
LIMA-SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTD, OU=Videoconferencia, OU=
LIMA-SERVICOS ADMINISTRATIVOS, ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos
e condições acima minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2025/09/22 13:42:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

PI

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei Ordinária que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 116.752,94 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o crédito suplementar, no valor de R\$ 116.752,94, tem como objetivo fortalecer as atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Esse reforço orçamentário é fundamental para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que são essenciais para a proteção ambiental, a fiscalização e a execução de projetos sustentáveis em nosso município.

CONSIDERANDO que para viabilizar esse investimento, propomos a anulação parcial de dotações orçamentárias que, no momento, não são prioritárias ou que podem ser realocadas sem prejuízo para os serviços públicos. Os recursos serão provenientes da Secretaria de Desenvolvimento: Anulação de R\$ 56.740,32, previstos para melhorias no Terminal Rodoviário e Secretaria de Finanças: Anulação de R\$ 60.012,62, destinados à amortização da dívida.

CONSIDERANDO que essa realocação de recursos reflete a necessidade de priorizar ações de médio e longo prazo que terão um impacto significativo na qualidade de vida da população e na sustentabilidade do município.

CONSIDERANDO que a proposta de ajuste orçamentário é necessária para garantir a eficiência na gestão pública e a capacidade de resposta do Executivo Municipal às demandas da sociedade.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Data: 2025-09-19 13:42:49-03'00'
Recife Federal do Brasil - RTB - CNI:47818264
AS CUIs são válidas PTFB vs. CUI-AF LIMA
e CUI-BR. CUI-AF: 03274382906 CUI-BR:
Videoconferência, CUI-03274382906 B2, CN-
03274382906, CNA-03274382906, CNA-
NUNES:03274382906
Este documento contém termos definidos por
printa assinatura a neste documento
Data: 2025-09-19 13:42:49-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.